



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ  
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

## **SUBSTITUTIVO Nº 1, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.**

### **AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 1993/2020**

**Autoria: Comissão de Constituição e Justiça.**

**Interrompe os prazos de validade dos concursos públicos do Poder Executivo Municipal já homologados, em razão da pandemia de COVID-19.**

**Art. 1.º** Ficam interrompidos os prazos de validade dos concursos públicos do Poder Executivo Municipal já homologados, durante o período da situação excepcional de calamidade pública, reconhecida pelo Decreto Legislativo Estadual n. 4, de 8 de abril de 2020, nos termos do art. 65 da Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1.º Os prazos de validade retomarão seu curso, pelo período que lhes restava na data da declaração de calamidade pública, tão logo reconhecida, por ato formal do Chefe do Poder Executivo, a normalização da situação calamitosa.

§ 2.º A interrupção do prazo de validade do concurso não impede a realização de outros atos relacionados à nomeação, atendidos os requisitos da Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020.

§ 3.º Para os fins de que trata este artigo, em razão do disposto no parágrafo anterior, o prazo de validade do concurso, somado ao de sua interrupção, não poderá superar o prazo máximo de 4 (quatro) anos previsto no art. 37, III, da Constituição Federal.

**Art. 2.º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

**Plenário Vereador Ulisses Bruder, 31 de agosto de 2020.**

**JEAN MARQUES**  
**Relator/Vice-Presidente**

**FLÁVIO MANTOVANI**  
**Presidente**

**SIDNEI TELLES**  
**Membro**



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho, Vereador**, em 16/09/2020, às 17:07, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0190488** e o código CRC **95AB4A3A**.